

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG**

EDITAL Nº 005/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bueno Brandão/MG (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.466/02 e suas alterações e demais normas pertinentes, pelo presente, **DIVULGA OS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

1. RESULTADOS:

CANDIDATA	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO
1. JANAÍNA APARECIDA RAMOS	17 + 2 pontos (questões anuladas)	CLASSIFICADA
2. RITA DE CASSIA BUENO	17 + 2 pontos (questões anuladas)	CLASSIFICADA
3. MARIA APARECIDA FRÖES	16 + 2 pontos (questões anuladas)	CLASSIFICADA
4. CLEIDE APARECIDA TENÓRIO DA SILVA	13 + 2 pontos (questões anuladas)	CLASSIFICADA
5. MORGANA A. R. DE ABREU	13 + 2 pontos (questões anuladas)	CLASSIFICADA
6. REGIANE DE PAULA DA SILVA	12 + 2 pontos (questões anuladas)	DESCCLASSIFICADA
7. SÍLVIA ISABEL DE OLIVEIRA	12 + 2 pontos (questões anuladas)	DESCCLASSIFICADA
8. GISELE FLORIANO PEREIRA	11 + 2 pontos (questões anuladas)	DESCCLASSIFICADA
9. LUCIANA NOGUEIRA	11 + 2 pontos (questões anuladas)	DESCCLASSIFICADA
10. QUEREEN CRISTINA VIEIRA	7 + 2 pontos (questões anuladas)	DESCCLASSIFICADA
11. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	DESISTENTE	DESCCLASSIFICADA
12. ELISABETE RODOLFO DA SILVA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA
13. MÔNICA DE PAULA CASALOTTI	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA
14. ALINE DE ARAÚJO C. FERREIRA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA

2. Considerando a anulação de 2 (duas) questões, às notas acima devem ser somados 02 (dois) pontos.

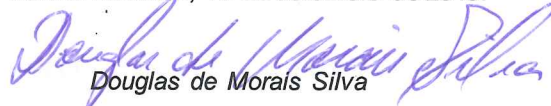
3. A candidata poderá interpor recurso escrito em face da prova, devendo o mesmo ser dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA até 13 de setembro de 2019, cujo julgamento se dará na mesma data.

4. Decorrido o prazo para julgamento de eventuais recursos, os (as) candidatados (as) que compareceram à prova e obtiveram nota igual ou superior a 15 (quinze), deverão comparecer na reunião que autoriza a campanha eleitoral, reunião esta que será realizada na data de 16/09/2019, às 10 (dez) horas, na sede do CMDCA, localizada na Avenida Senhor Bom Jesus, 161, centro, Bueno Brandão/MG.

4.1. O (A) candidato (a) que não atingiu nota inferior a 15 pontos, incluindo a somatória de anulações, está desclassificado(a) desse processo seletivo.

5. O (A) candidato (a) que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
6. A Comissão organizadora, juntamente com o CMDCA, promoverá novo processo seletivo para seleção de ocupantes para as vagas não preenchidas.

Bueno Brandão, 10 de setembro de 2019.


Douglas de Moraes Silva
Presidente do CMDCA